

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1704/78

INTERESSADA: Maria Aparecida Mezzalira Gomes

ASSUNTO : Indicação para exercer as funções de Professor I da disciplina Psicologia, do Departamento de Disciplinas Pedagógicas, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

RELATOR : Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE N° 1478/78 - CTG - APROVADO EM 29/11/78

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí solicita a aprovação do Conselho Estadual de Educação para que Maria Aparecida Mezzalira Gomes lecionem, na categoria de Professor I, a disciplina Psicologia, do Departamento de Disciplinas Pedagógicas. O pedido vem acompanhado de Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de suas atividades docentes e de sua escolaridade.

FUNDAMENTAÇÃO: A interessada é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia "N. S^a. do Patrocínio", Itu, Estado de SP (1966).

Fez curso de especialização, em nível de Pós-Graduação, em Orientação Educativa, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1968).

Foi aprovada em concursos de ingresso: A) Para Orientadores do Ensino Médio do Estado de São Paulo (1968); Ao Magistério Médio Oficial do Estado de São Paulo - Área de Educação (1969); c) Ao Magistério Primário da Prefeitura Municipal de São Paulo (1970).

Concluiu todos os créditos exigidos para o Mestrado em Educação, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. A outorga do título depende da dissertação.

Possui experiência docente em nível de 2º grau e em nível superior.

A carga didática é aceitável (fls. 39).

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí poderá admitir, na categoria de Professor I, a Sra. Maria Aparecida Mezzalira Gomes para ministrar aulas de Psicologia junto ao Departamento de Disciplinas Pedagógicas.

São Paulo, 04 de outubro de 1978

Cons. Renato Alberto T. Di Dio

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Bittenbinde Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 / 11 / 78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente